



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 17, de 29 de maio de 2002

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 31 de maio de 2002 (sexta-feira).

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 2002.


Silvio Hasse
Presidente